



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 06/2017
PROCESSO Nº 23747.009643.2017-47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede na Rodovia MT – 208, S/N, Lote 143-A, na cidade de Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 840.290.991-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3713653 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antonio Mariano de Souza, 756, bairro Ipiranga, São José – SC, CEP: 88111-510, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO LOPES DE AGUIAR, Diretor Presidente, CPF nº 940.930.758-91, portador da Carteira de Identidade nº 1/R – 2.587.057 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/02; no Decreto no 5.450/05; no Decreto nº 2.271/97; na IN SLTI nº 02/08; na IN SLT nº 03/09; na IN SLTI nº 04/09; e na IN SLTI nº 05/09, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Jardineiro, a partir de 01/01/2018, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser de R\$ 3.520,58 (três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e o valor anual de R\$ 42.246,96 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente à majoração de aproximadamente 3,7% nos preços praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Jardineiro: 1 Posto
Exercício: 2018
PTRES: 118871



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Fonte de recursos: 0112
Elemento de despesa: 33.90.37-01
PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar a complementação da garantia contratual, conforme Item 15.6 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2016.

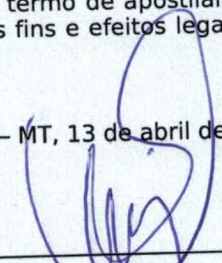
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

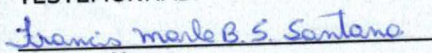
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

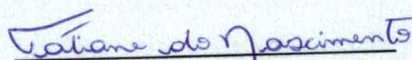

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral do *Campus* Alta Floresta
CONTRATANTE
Substituto
Portaria MT nº 15.430/2017

Alta Floresta – MT, 13 de abril de 2018.


FRANCISCO LOPES DE AGUIAR
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome
CPF 037.584.311-54
RG 2874854-0


Nome
CPF 005.253.121-02
RG 1.526.831-4 SSP/MT